

Autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir conjuntos mecanizados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, independentemente de concorrência pública, a adquirir tratores Caterpillar Diesel com equipamento Bulldozer, motoniveladores, scrapers e grades de discos, para construção das estradas carroçáveis do Município.

Art. 2º - Poderá o presente equipamento mecânico atender às necessidades dos pequenos agricultores, cobrando dos mesmos uma taxa acessível.

§ único - Fica a critério do Poder Executivo o número de tratores a comprar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 21 DE DEZEMBRO DE -
1951, 63ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Dercylio Wanderley da Nobrega

- Prefeito -